

Handwritten signatures and initials:
TS
Isabel
Teresa Santos

Ata n.º 7_TS1/2022

Apreciação das alegações dos candidatos em sede de direito dos interessados à lista unitária de ordenação final e submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para homologação do dirigente máximo

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas dez (10) horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Carraceda de Ansiães, estiveram reunidas a Presidente do Júri, Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, da Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães, Fátima Maria Henrique de Barros, Chefe da Divisão de Estratégia e Empreendedorismo, como primeira vogal, e Maria Teresa Pereira Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos da Divisão de Gestão Organizacional, como segunda vogal, ambas da Câmara Municipal de Alijó, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na área de turismo publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202204/0810, a fim de analisar os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção e as eventuais alegações ao projeto de lista unitária de ordenação final.

1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção constam das atas n.º 4, 5, 6, que aqui se dão reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.

2. Notificados os interessados, candidatos excluídos aquando da aplicação dos respetivos métodos de seleção, bem como os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do artigo 10.º e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, para no prazo de dez (10) dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou que, em sede de audiência dos interessados, foram apresentadas as seguintes alegações que fazem parte integrante da presente ata:

2.1. O candidato Paulo Martinho da Silva Ferreira veio apresentar, através de formulário próprio, e no prazo estipulado para o efeito, a contestação da classificação que lhe foi atribuída no método de seleção entrevista profissional de seleção. O candidato alega que *“esta decisão de não concordar com a classificação na entrevista profissional de seleção prende-se com o facto de considerar que a nota (13) que me foi atribuída não corresponder ao meu desempenho na entrevista, pois julgo que a nota foi demasiado baixa para a minha prestação durante a entrevista.”*

2.1.1. Considerando que:

- O método de avaliação, Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões, estando devidamente parametrizadas as competências específicas que se pretendem avaliar;

- Nos termos do n.º 6 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, o resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar;

- Da aplicação do método de seleção ao candidato, após ponderação cuidada dos vários parâmetros de avaliação, e feita a média aritmética simples de cada factor de apreciação, resultou a classificação de 13 valores atribuída ao candidato.

Por conseguinte, após análise das alegações apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações do candidato, mantendo-se a avaliação atribuída ao candidato na Entrevista Profissional de Seleção.


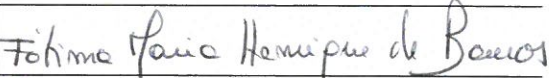
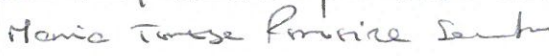
3. Assim, e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante.

4. O Júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Vice-presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados como os candidatos excluídos na aplicação dos métodos, ao abrigo do estipulado no artigo 10.º em conjugação com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, bem como notificá-los das garantias fixadas no n.º 1 do artigo n.º 31.º da 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atualizada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada pela Presidente do Júri a presente reunião. Para constar se lavrou a presente ata que pelos acima identificados vai ser assinada.

Alijó, 23 de agosto de 2022

O Júri:

O Presidente	Isabel Alexandra Resende Justo Lopes	
1.º Vogal	Fátima Maria Henrique de Barros	
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	

ANEXO À ATA N.º 7_TS1/2022

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria e carreira Técnico Superior na área de Turismo, aberto pelo aviso n.º 8649/2022, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82 de 28/04/2022.

Ordenação	Nome do candidato(a)	Classificação final
1.º	Inês Catarina Teixeira Paredes	16,46
2.º	Mário André Soares Gonzaga	16,24
3.º	Natalina Isabel Fonseca Alves	16,05
4.º	Paulo Martinho da Silva Ferreira	16,00
5.º	Tito Emanuel Diogo Sales Resende	13,95
6.º	Bárbara Maria Assis Afonso	13,30
7.º	André Filipe Guedes Moutela	13,24
8.º	Maria Leonor Nunes Alves Sá	12,23
9.º	Rúben Gouveia Nazaré	11,78

Alijó, 23 de agosto de 2022

O Júri:

O Presidente	Isabel Alexandra Resende Justo Lopes	<i>Isabel Alexandra Resende Justo Lopes</i>
1.º Vogal	Fátima Maria Henrique de Barros	<i>Fátima Maria Henrique de Barros</i>
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	<i>Maria Teresa Pereira Santos</i>

Homologo.

Em 24/8/2022

O Vice-presidente da Câmara

Vitor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira
Vitor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira